



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 547/81, DE 09 DE JUNHO DE 1.981

" AUTORIZA A ADQUIRIR E DOAR UMA ÁREA DE "  
TERRA AO CERNE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

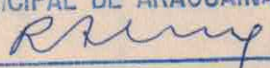
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, apro-  
va e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal au-  
torizado a adquirir e doar uma área de terra ao CERNE, com "  
2. 500 m<sup>2</sup> (Dois Mil e quinhentos metros quadrados) no Setor "  
Cearense, destinado a Construção e montagem da Estação repeti-  
dora da TV Canal 13.

ART. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos  
09 de junho de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Raimundo Alves de Lira  
Presidente